



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
PORTARIA Nº 147, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

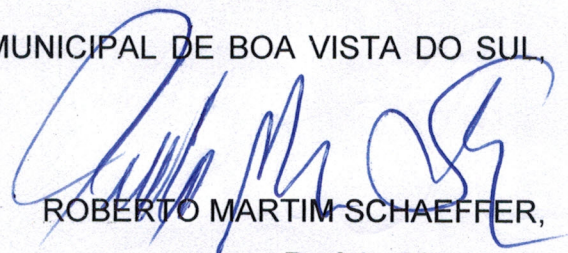
CANCELA VANTAGEM DE PROFESSORA MUNICIPAL.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CANCELA vantagem funcional de professora municipal, nos termos da Lei Municipal nº 390/2003 e suas alterações, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme segue:

- **Carina de Lurdes Soares**, mat. 676, a contar desta data, passa a não receber a Gratificação pelo Exercício em Classe Multisseriada, do percentual de 10%, conforme memorando nº 037/2024, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL,
AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.



ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 15/04/2024.



*Rosângela Bissolotti
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.*